



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

EDITAL DE LEILÃO

O JUIZ TITULAR da 4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 30/07/2026 (trinta de julho de dois mil e vinte e seis), quinta-feira, a partir das 14:00 horas, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. WERNO KLOCKNER JUNIOR, na Sede da KLOCKNER LEILÕES, sita à Avenida Carlos Gomes, 226, térreo-zona 05-Maringá/PR, será realizado LEILÃO dos bens penhorados nos processos abaixo descritos, de forma presencial e por meio eletrônico, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances em tempo real e em igualdade de condições com o leilão presencial, observadas as diretrizes adiante elencadas e o disposto nos seguintes preceptivos: Artigos 881, § 1º e 882 §§ 1º, 2º e 3º do NCPC.

1- Processo ATOOrd 0000015-43.2023.5.09.0662

RECLAMANTE: MARCIA HARUMI MIYASHITA

RÉU: SANATORIO MARINGA

Descrição do bem: 01 Kit Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID - 105,60 kWp, composição do Kit: 192 módulos fotovoltaicos GCL solar – 550 Wp; 1 inversor GoodWe GW30KLV-MT nº de Série 9030KMTL21CW0016; 1 inversor GoodWe GW50KS-MT nº de série 5050KMT0234W0013; estrutura de fixação completa; sistema destinado à geração distribuída on-grid).

Avaliado em R\$ 150.000,00.

auto de penhora fls. 1016 - #id:98e167

Observação: as despesas de remoção e transporte dos referidos bens correrão por conta do arrematante.

Depositário: Maurício Parisoto Mendonça – CPF 066.696.029-10

2- **Processo ATOrd 0000131-15.2024.5.09.0662**

RECLAMANTE: CLAUDETE FRANCIELLI MARTINS CORREIA

RECLAMADO: ANA PAULA SELMINI

Descrição dos bens a serem leiloados: Data de terras nº 03, da quadra nº 01, situada na Avenida Independência, 289, Jardim Santo Antonio, em Paçandu-Pr, com área de 281,25m², não possui benfeitorias, registrado na matrícula nº 90.740 do 1º CRI de Maringá-Pr.

Auto de penhora fl. 162, ID eeeb745.

Avaliado em: 100.000,00 (cem mil reais)

Observação: considerando que a executada possui apenas 20% do imóvel, a fim de assegurar a quota-parte dos demais coproprietários, na forma do § 2º, do artigo 843, do CPC, não serão aceitos lances com valor inferior a 90% do total da avaliação.

3- **ATOrd 0000414-14.2019.5.09.0662**

RECLAMANTE: JOSCELINO CARNEIRO

RECLAMADO: J. P. ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA E OUTROS (2)

Descrição dos bens a serem leiloados: veículo VW/9.170 DRC 4X2, placa BDS7F48, cor branca, diesel, chassi 9535H5TB8LR016452, 165 CV/3800, dois eixos, capacidade 4,2 toneladas, ano/modelo 2019/2020, renavam 01217551511, em perfeito estado de funcionamento e conservação, de propriedade da executada A BENTO DE JESUS - ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - CNPJ 27.999.247/0001-10.

Avaliação: avaliado apenas o cavalinho (bem penhorado) em R\$ 289.656,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Depositário: GLEYDSON DOS SANTOS MATOS (RG 96538154/PR) - Rua Elis Regina, 133 - Maringá/PR

Auto de penhora fl. 664.

4- **ATOrd 0000772-13.2018.5.09.0662**

RECLAMANTE: CESAR AUGUSTO GASPARETTO

RECLAMADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA - ME E OUTROS (3)

Descrição dos bens a serem leiloados: veículo I/VW FOX 1.6 PLUS, ano 2009, Modelo 2010, Placa ELD1579, Chassi 8AWAB05Z9AA020080, Renavam: 0017.232883-7, de propriedade de MARCELO FREIRE (056.106.949-22).

Avaliado em R\$ 25.000,00, conforme auto de fls. 693.



Depositário: Werno Klockner Júnior (leiloeiro)

5- ATOrd 0000893-94.2025.5.09.0662

RECLAMANTE: WEVERTON THIAGO CAMACHO

RECLAMADO: PERCAZZA MOVEIS PLANEJADOS LTDA E OUTROS (2)

Descrição dos bens a serem leiloados: 01 máquina seccionadora Ideal Plus, ano 2023, modelo IDEAL PLUS, nº de série 1904-23 , de propriedade da executada PERCAZZA MOVEIS PLANEJADOS LTDA.

Avaliado em R\$ 60.000,00

Depositário: ARY DA COSTA FILHO – CPF 038.342.169-17, com endereço na Avenida Mandacaru, 3878, Maringá/PR - CEP 87080-013.

6- HTE 0001486-60.2024.5.09.0662

REQUERENTES: SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA

REQUERENTES: ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Descrição dos bens a serem leiloados:

-Caminhão marca IVECO/DAILY 7012 CC1, placa DJE2268, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, RENAVAL: 00857095897, CHASSI: 93ZC6680158318533, avaliado em R\$ 38.000,00;

-SUCATA CAMINHÃO SCANIA R113 H360 4X2 2P, PLACA: GRN-5G87, ANO/MODELO: 1995/1995, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, RENAVAL: 00640940692, CHASSI: 9BSRH4X2ZS3359086, avaliado em R\$ 20.000,00.

auto de penhora -fls. 145/146.

Depositário: WERNO KLOCKNER JUNIOR (leiloeiro)

7- Processo ATOrd 0216800-10.1997.5.09.0662



RECLAMANTE: SUELI ALVES PEREIRA

RECLAMADO: NELSON DOMINGOS PEREIRA E

Descrição do bem leiloado:- veículo TOYOTA/HILLUX CD 4X2, 102cv, cor prata, placas HHW-5994, ano 2008/2008, com 343.351 Km rodados, 2 pneus semi novos e 2 pneus em fim de vida útil, várias avarias na lataria, para choque e estofados, em razoável estado de conservação e funcionamento, que embora registrado em nome de terceiro, está na posse do executado NELSON DOMINGOS PEREIRA.

Avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Depositário: NELSON DOMINGOS PEREIRA



O leilão será realizado observando as seguintes diretrizes:

Os bens imóveis penhorados poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formulada pelo interessado ao Juízo, **com imediato depósito do sinal de, no mínimo, 25% do valor do lance e o restante em até 30 parcelas mensais e sucessivas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, corrigidas pelo índice IPCA, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, que deverá ser gravado em hipoteca judiciária até o término do parcelamento, conforme previsto no artigo 895, do CPC c/c artigo 281 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região.

Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente.

Para os bens móveis não será admitido o parcelamento.

Fica o leiloeiro, ou as pessoas por ele designadas, autorizados a obter informações sobre ônus/dívida existentes sobre os respectivos bens junto a Prefeituras Municipais, DETRAN, Instituições Financeiras e outros órgãos que se façam necessários, solicitando-se que o atendimento seja feito com a maior brevidade possível. Autoriza-se também, desde já, o acesso e a inspeção sobre os bens penhorados, até mesmo para se averiguar suas condições, além da produção de material fotográfico, a fim de auxiliar na expropriação.

Eventuais correspondências serão emitidas com o remetente do próprio leiloeiro.

Correrá por conta dos interessados, a verificação física dos bens, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos, Cartório Registro de Imóveis (impostos atrasados/averbações construção), Prefeitura Municipal, DETRAN, INSS, entre outros.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso se for comprovado o pagamento de todas as despesas processuais, devidamente atualizadas, ficando o devedor responsável por eventuais despesas do leiloeiro, na forma do § 3º, do artigo 253, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até 5 dias úteis antes da hasta pública. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão apenas para a satisfação das despesas.

NÃO SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE pedidos de remição ou de homologação de acordo desacompanhados dos comprovantes de depósito.

Nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com as

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized cursive mark, and the second is a smaller, more compact signature.

despesas do leiloeiro, salvo se o pagamento se verificar em até 5 dias úteis antes da hasta pública.

Em se tratando de bem imóvel, deverá ser observado o art. 843 do CPC, especialmente quanto à garantia da quota parte de cada coproprietário, observados os valores de avaliação do bem.

O Leiloeiro poderá requerer a remoção dos bens constrictos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá, automaticamente, o ônus de ser depositário do bem, sendo que, **as despesas referentes à remoção e/ou armazenagem deverão ser pagas pelo arrematante diretamente ao leiloeiro/depositário, quando da retirada do bem.**

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 1 mês, a contar da data da realização do leilão, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Findo o prazo assinalado, o leiloeiro deverá apresentar todas as propostas recebidas, para análise e homologação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL que será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara, no local de costume, servindo este edital como INTIMAÇÃO às PARTES e CREDOR HIPOTECÁRIO do LEILÃO, caso não sejam localizadas quando da expedição das respectivas intimações.

Aos 25 dias do mês de junho de 2026, subscrito pelo Diretor de Secretaria,  Marcos Gonçalves da Silva.


GIANCARLO RIBEIRO MROCZEK
Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maringá